CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº.: 970/2024

Folha: 01

Rubrica:

VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Processo: **970/2024**

Data: **14/10/2024**

970/2024

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

Ofício

Súmula:

Ofício N°210/2024-GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°029/2024
A/C VER. MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 02
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 14 / 10 / 2024.

Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 03
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Ofício nº 210/2024 - GAB

Em, 11 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 029/2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 029/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, ***em caráter extraordinário e urgência especial,*** conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 119, da Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795
Assinado de forma digital por MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 04
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 029 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através da presente MENSAGEM, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS OSTRAS".

Considerando que o Ostrasprev Rio das Ostras Previdência vem tentando adequar a legislação previdenciária municipal desde o exercício de 2020, como demonstrado, diante do dinamismo da matéria específica gerou a necessidade de adequação dos projetos de lei que tramitavam anteriormente, a fim de que a legislação municipal cumpra o que é de fato estabelecido pela União.

Considerando, ainda que a referida alteração legal constitui exigência para emissão do certificado de regularidade previdenciária desta municipalidade, o que confere o presente Projeto de Lei caráter de urgência.

Apresentamos a esta Augusta Casa de Lei o Projeto de Lei, ciente das boas intenções, por entendermos tratar-se de relevante interesse público para o funcionamento da administração pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795

Assinado de forma digital por MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 05
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 50 c/c artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 48, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005, *passando a vigorar com a seguinte redação:*

> **"Art. 48** (...)
>
> (...)
>
> **§ 3º** A administração pública municipal direta e indireta e a Câmara Municipal, Patrocinadores do Regime de Previdência Social de que trata esta Lei, contribuirão para seu custeio, mensalmente, com a alíquota de 22% (vinte e dois por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos, inclusive sobre a gratificação natalina". **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o artigo 60, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 60.** O valor gasto com as despesas administrativas mencionadas no artigo 59, será de até 1,7% (um vírgula sete por cento), na forma da Portaria/MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.
>
> **Parágrafo único.** A base de cálculo será apurada sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores aposentados e pensionistas".**(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795
Assinado de forma digital por MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DVALONI
CONSULTORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 97/01/2024
Folha: 06
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

RIO DAS OSTRAS - RJ

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 07
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. BASE TÉCNICA ATUARIAL 7
3. BASE DE DADOS 7
4. BASE LEGAL DO PLANO 7
5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS 7
6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS 12
7. HIPÓTESES ATUARIAIS E ECONÔMICAS 13
8. REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 14
9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 16
9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 17
10. PATRIMÔNIO DO PLANO 17
10.1 PATRIMÔNIO ESPECIFICADO 18
11. RESULTADO APURADO 18
12. PLANO DE CUSTEIO 20
13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES 22
14. DURAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL 23
16. CONCLUSÃO 27

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 870/2024
Folha: 08
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Rio das Ostras - RJ, na data focal de 31/12/2023 à luz das disposições legais e das normas vigentes.

A Avaliação Atuarial tem como objetivo apurar, para o referido Plano de Benefícios Previdenciários, o resultado do Plano em 31/12/2023 com base na reavaliação das provisões matemáticas e nas informações contábeis fornecidas, bem como os custos e as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo para o exercício seguinte, incluso, caso necessário, o plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial, dentre outras informações, como a estatística da base cadastral utilizada e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram utilizados os dados cadastrais de participantes e assistidos fornecidos pelo referido Instituto, assim como outras informações necessárias constante neste Relatório, bem como foi aplicado os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais, em conformidade com as exigências legais, principalmente àquelas estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Sendo assim, a empresa DVALONI CONSULTORIA apresenta por meio da solicitação do Município de Rio das Ostras – RJ, o resultado da Avaliação Atuarial de 31/12/2023, considerando cálculo atuarial das obrigações, ou valor dos compromissos do Plano de Benefícios, e as informações contábeis solicitadas, além do cálculo das contribuições necessárias para financiar as obrigações estimadas para o exercício seguinte ao da avaliação, de acordo com as técnicas atuariais internacionalmente aplicadas e previstas em lei.

A empresa DVALONI CONSULTORIA não se responsabiliza pela utilização inadequada das informações contidas no relatório atuarial. O RPPS somente poderá conceder os benefícios de aposentadoria e pensão de acordo com a Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e demais alterações conforme Emenda Constitucional nº 103/2019.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 9701/2024
Folha: 09
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI CONSULTORIA

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABRANGIDOS PELO PLANO

- Aposentadoria Programada (Segurado):
 - ➢ Por Idade e Tempo de Contribuição;
 - ➢ Especial Professor;
 - ➢ Dos Servidores que Exercem Atividades Especiais;
 - ➢ Pela Compulsória;
- Aposentadoria Não Programada (Segurado):
 - ➢ Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;
- Pensão por Morte (Dependente)

NORMAS GERAIS APLICÁVEIS:

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS. O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria STN/MF nº 687, de 6 de julho de 2023 e a Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023, que estabelecem a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos atualizados de acordo com o exercício pertinente, com destaque aos seguintes normativos:

Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira:

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 10
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

47

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, nem superior ao dobro desta contribuição (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004), devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 (Regulamentada a partir do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019)

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 11
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023

Altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, referente à taxa de juros parâmetro das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2024.

Portaria STN/MF nº 687, de 6 de julho de 2023

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

NORMAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS:

Lei Municipal nº 957, de 30 de setembro de 2005

Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, bem como da organização e custeio de sua Entidade Gestora, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 1.661, de 5 abril de 2012

Acrescenta o Inciso VI ao caput do Artigo 43, da Lei Municipal nº 957/2005.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 12
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

OstrasPrev - Rio das Ostras
Fls.: 48

2. BASE TÉCNICA ATUARIAL

- Tábuas Biométricas;
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro;

3. BASE DE DADOS

- Dados Atualizados de acordo com o último censo cadastral;
- Dados Estatísticos do Servidor;
- Dados Consistentes e Completos;

Nota: A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente do Instituto e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

4. BASE LEGAL DO PLANO

- Regras de Concessão;
- Perfil do Plano;
- Regras de Custeio do Plano;
- Benefícios Oferecidos pelo Plano;

5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

A base de dados apresentada pelos órgãos responsáveis da administração do Município e pelo próprio Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras - OSTRASPREV, demonstrou-se suficiente para a realização do cálculo atuarial, porém podem ser melhoradas.

É crucial realizar regularmente a atualização cadastral, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, a fim de manter os registros de dados sempre em dia. Essa atualização visa, principalmente, alinhar toda a base de informações às futuras Avaliações

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 270/2024
Folha: 13
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Atuariais, com foco especial nos detalhes relacionados ao período de serviço anterior ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Dessa forma, a projeção da idade em que um servidor se torna plenamente elegível para aposentadoria será mais precisa. Consequentemente, isso resultará em estimativas mais confiáveis das provisões matemáticas, aproximando-as da realidade.

Constituição da Base de Dados de Rio das Ostras dos três últimos exercícios:

Constituição	Exercício 2024 (ano base 2023)	Exercício 2023 (ano base 2022)	Exercício 2022 (ano base 2021)
Ativos	6.425	6.566	4.317
Aposentados	756	659	620
Pensionistas	226	175	191
Total	**7.407**	**7.400**	**5.128**

Estatísticas dos Servidores Ativos

ATIVOS	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	2.030	4.395	6.425
Idade mínima	22	21	21
Idade média	46	45	45
Idade máxima	75	74	75
Tempo de Ente mínimo	0	0	0
Tempo de Ente médio	12	10	11
Tempo de Ente máximo	39	41	41
Folha Salarial	R$8.134.151,30	R$16.203.077,11	R$24.337.228,41
Folha salarial mínima	R$1.448,81	R$1.505,80	R$1.448,81
Folha salarial média	R$4.006,97	R$3.686,71	R$3.787,90
Folha salarial máxima	R$29.314,10	R$24.305,93	R$29.314,10

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 14
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

OstrasPrev - Rio
Fls.: 49
Rubrica

DVALONI
CONSULTORIA

ATIVOS - PROFESSORES	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	368	1443	1811
Idade mínima	22	22	22
Idade média	43	46	45
Idade máxima	73	74	74
Tempo de Ente mínimo	1	1	1
Tempo de Ente médio	9	13	12
Tempo de Ente máximo	37	41	41
Folha salarial	R$1.553.914,23	R$5.705.293,09	R$7.259.207,32
Folha Salarial mínima	R$2.818,39	R$2.236,86	R$2.236,86
Folha Salarial média	R$4.222,59	R$3.953,77	R$4.008,40
Folha Salarial máxima	R$7.385,77	R$7.385,77	R$7.385,77

ATIVOS - NÃO PROFESSORES	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	1662	2952	4614
Idade mínima	22	21	21
Idade média	47	44	45
Idade máxima	75	74	75
Tempo de Ente mínimo	0	0	0
Tempo de Ente médio	13	9	11
Tempo de Ente máximo	39	39	39
Folha salarial	R$6.580.237,07	R$10.497.784,02	R$17.078.021,09
Folha Salarial mínima	R$1.448,81	R$1.505,80	R$1.448,81
Folha Salarial média	R$3.959,23	R$3.556,16	R$3.701,35
Folha Salarial máxima	R$29.314,10	R$24.305,93	R$29.314,10

Estatísticas dos Servidores Inativos

ASSISTIDOS GERAL	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	183	573	756
Idade mínima	42	40	42
Idade média	69	65	65
Idade máxima	94	88	94
Folha de Benefícios	R$660.198,72	R$1.710.832,50	R$2.371.031,22
Folha de Benefícios mínima	R$1.320,00	R$1.320,00	R$1.320,00
Folha de Benefícios média	R$3.703,68	R$2.963,54	R$3.136,28
Folha de Benefícios máxima	R$38.276,02	R$12.162,86	R$38.276,02

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 15
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

ASSISTIDOS SEM SER POR INVALIDEZ	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	125	437	562
Idade mínima	56	45	45
Idade média	71	66	68
Idade máxima	94	88	94
Folha de Benefícios	R$514.024,77	R$1.424.311,44	R$1.938.336,21
Folha de Benefícios mínima	R$1.320,00	R$1.320,00	R$1.320,00
Folha de Benefícios média	R$4.112,20	R$3.259,29	R$3.449,00
Folha de Benefícios máxima	R$38.276,02	R$12.162,86	R$38.276,02

ASSISTIDOS POR INVALIDEZ	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	58	136	194
Idade mínima	42	40	40
Idade média	61	59	60
Idade máxima	85	85	85
Folha de Benefícios	R$148.173,95	R$286.521,06	R$432.695,01
Folha de Benefícios mínima	R$1.320,00	R$1.320,00	R$1.320,00
Folha de Benefícios média	R$2.520,24	R$2.106,77	R$2.230,39
Folha de Benefícios máxima	R$10.337,46	R$12.032,81	R$12.032,81

ASSISTIDOS POR IDADE	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	37	154	191
Idade mínima	66	45	45
Idade média	73	69	70
Idade máxima	84	83	84
Folha de Benefícios	R$72.005,27	R$247.051,33	R$319.056,60
Folha de Benefícios mínima	R$1.320,00	R$1.320,00	R$1.320,00
Folha de Benefícios média	R$1.946,09	R$1.604,23	R$1.670,45
Folha de Benefícios máxima	R$5.385,59	R$11.208,35	R$11.208,35

ASSISTIDOS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	71	209	280
Idade mínima	56	51	51
Idade média	68	65	66
Idade máxima	86	82	86
Folha de Benefícios	R$408.263,76	R$875.704,72	R$1.283.968,48
Folha de Benefícios mínima	R$1.391,56	R$1.320,00	R$1.320,00
Folha de Benefícios média	R$5.750,19	R$4.189,97	R$4.585,60
Folha de Benefícios máxima	R$38.276,02	R$12.162,86	R$38.276,02

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 16
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

ASSISTIDOS COMPULSÓRIOS	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	17	21	38
Idade mínima	76	78	76
Idade média	80	82	81
Idade máxima	94	88	94
Folha de Benefícios	R$33.755,74	R$34.851,87	R$68.607,61
Folha de Benefícios mínima	R$1.320,00	R$1.320,00	R$1.320,00
Folha de Benefícios média	R$1.985,63	R$1.659,61	R$1.805,46
Folha de Benefícios máxima	R$4.373,51	R$6.807,80	R$6.807,80

ASSISTIDOS ESPECIAL PROFESSOR	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	0	52	52
Idade mínima		53	53
Idade média		59	59
Idade máxima		79	79
Folha de Benefícios		R$261.878,46	R$261.878,46
Folha de Benefícios mínima		R$2.421,26	R$2.421,26
Folha de Benefícios média		R$5.036,12	R$5.036,12
Folha de Benefícios máxima		R$9.564,43	R$9.564,43

ASSISTIDOS ATIVIDADES ESPECIAIS	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	0	1	1
Idade mínima		55	55
Idade média		55	55
Idade máxima		55	55
Folha de Benefícios		R$4.825,06	R$4.825,06
Folha de Benefícios mínima		R$4.825,06	R$4.825,06
Folha de Benefícios média		R$4.825,06	R$4.825,06
Folha de Benefícios máxima		R$4.825,06	R$4.825,06

PENSIONISTAS	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	90	136	226
Idade mínima	6	7	6
Idade média	44	51	48
Idade máxima	87	89	89
Folha de Benefícios	R$209.186,19	R$321.799,91	R$530.986,10
Folha de Benefícios mínima	R$440,00	R$434,00	R$434,00
Folha de Benefícios média	R$2.324,29	R$2.366,18	R$2.349,50
Folha de Benefícios máxima	R$12.098,23	R$21.843,14	R$21.843,14

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 17
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As hipóteses biométricas são determinadas pela utilização das tábuas biométricas que são tabelas atuariais que determinam, para cada idade, a probabilidade da ocorrência de eventos relacionados à morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido, rotatividade e composição familiar.

As Tábuas Biométricas, constante no anexo a este Relatório, utilizadas para estimar as provisões matemáticas e os custos da presente avaliação atuarial foram:

Hipóteses Biométricas	Valor
Tábua de Mortalidade Geral - Masculina	IBGE 2022 – Masculina – Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade Geral - Feminina	IBGE 2022 – Feminina - Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB 55
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

Alguns pontos a considerar da tabela acima:

***Mortalidade Geral: IBGE-2022**

Para estimar as idades acima de 90 anos, foi utilizada em consonância com a Nota Técnica sobre a metodologia adotada pelo MPS na Extrapolação das Tábuas de Mortalidade IBGE, disponível em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/atuaria

Ainda referente Tábua de Mortalidade, entendemos que a utilização da IBGE 2022 reflete o resultado mais próximo da realidade, por tratar-se da tábua mais recente divulgada pelo IBGE, já sendo considerado na sua construção, cenários estatísticos que refletem períodos pós pandemia, com indicação regressão do aumento da expectativa de vida dos brasileiros.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 18
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Fls: 51
Rubrica

**Hx – Composição Familiar

Para estimar a função Hx (Heritor), que corresponde ao encargo médio de dependentes por morte de servidores na idade x, foi utilizada a base de dados dos ativos, aposentados e seus dependentes.

A modelagem do Hx foi estimada utilizando a idade média a partir do agrupamento pela idade de servidores na idade x de ativos e aposentados, entretanto foi utilizado somente a idade dos cônjuges na composição familiar, dado que as informações obtidas a partir das idades dos demais dependentes apresentaram uma dispersão do que se espera da curva Heritor.

7. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINACEIRAS

São Hipóteses que, juntamente com as Hipóteses Biométricas, são utilizadas no cálculo da avaliação atuarial. Os parâmetros utilizados foram:

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras	Valor
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	5,40% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Salário	1% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0% ao ano
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	Atualização monetária
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Nula
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	Reposição do servidor por outro com as mesmas características

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 97012024
Folha: 19
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Composição Familiar - Servidores em atividade e aposentados	Calculada através de Hx (Heritor) (12)
Composição Familiar – Pensionistas	Família Efetiva
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	Aposentadoria no momento em que completados os requisitos

*A taxa de juros foi retirada conforme informado pelo RPPS, seguindo o DPIN e atendendo as premissas da Portaria 1.467/2022, como segue:

"Art. 1º As taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime.

Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, **acrescidas em 0,15 pontos** percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à **data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS**, limitada a 0,6 pontos percentuais"

Sendo assim, levando em consideração o **atingimento de meta atuarial nos anos de 2019 e 2023**, utilizou-se o acréscimo de 0,30% à taxa de juros calculada de 5,10%, totalizando em uma taxa de 5,40%.

8. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Métodos de Financiamento, com base no regime financeiro adotado, são técnicas atuariais utilizadas pelo atuário para o financiamento dos benefícios oferecidos no plano de previdência. A tabela abaixo apresenta dos benefícios previdenciários oferecidos pelo Ente e seus respectivos regimes financeiros e métodos de financiamento:

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 20
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Especial - Professor	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Definição:

Regime Financeiro de Capitalização: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

O regime de capitalização caracteriza-se pela formação de reservas ao longo da vida laboral do indivíduo. Essas reservas são constituídas para garantir o pagamento futuro dos benefícios a que ele tem direito. Nesse regime, os segurados fazem, obrigatoriamente, contribuições regulares, determinadas com base na idade e no tempo de serviço. Essas contribuições são acumuladas e investidas (capitalizadas) de maneira a garantir que o valor atual das contribuições futuras de todos os segurados, pensionistas e entidades públicas seja suficiente para cobrir integralmente os compromissos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com os beneficiários, sem a necessidade de recorrer a outros recursos, desde que as premissas da avaliação sejam atendidas.

Na avaliação, foi adotado o Crédito Unitário Projetado (PUC) como método de financiamento dos benefícios de risco do plano, para transparecer, assim como os demais benefícios, a capitalização das provisões matemáticas de benefícios a conceder para estes

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 21
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

benefícios de risco, seguindo o mesmo método de financiamento padronizado por comitês de contabilização nacional (CPC 33-R1) e internacionais (IAS-19 e USGAAP) e por entendermos como o método mais seguro para o perfil da massa avaliada, trazendo com isso o princípio da prudência.

O regime financeiro e método de financiamento citados e utilizados nesta avaliação atuarial, estão em conformidade com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, além de suas sucedâneas.

9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Os ganhos e perdas atuariais referem-se as oscilações nas obrigações atuariais entre duas avaliações sucessivas de encerramento de exercício, que são originadas por eventos ou alterações nas Hipóteses Atuariais. Essas mudanças se refletem no resultado do plano de benefícios avaliado, como planos de pensão e outros planos de benefícios, nos quais as obrigações futuras são estimadas com base em diversas hipóteses (biométricas, demográficas, financeiras e econômicas), como taxas de juros, taxas de mortalidade e taxas de rotatividade.

Os principais fatores que influenciam os ganhos atuariais são as mudanças favoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses subestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de mortalidade forem menores do que as previstas. Outro fator que influencia os ganhos são quando determinadas atualizações das hipóteses atuariais geram um ganho devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, como por exemplo, se a taxa real de juros aumentar.

Já as perdas atuariais são impactadas pelas mudanças desfavoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses superestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de entrada em invalidez forem maiores do que as previstas. Há perda atuarial também quando atualizações de hipóteses atuariais geram perdas devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, ou até mesmo devido a mudanças nas leis de benefícios ou outros fatores que afetam as estimativas de longo prazo.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 22
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

OstrasPrev - Rio das Ostras
Fls: 53
Rubrica

Ganhos e perdas atuariais são refletidos nas demonstrações financeiras e afetam diretamente o passivo atuarial e o resultado do plano, portanto, podem ter implicações significativas para as finanças da organização. Enquanto as perdas atuariais podem exigir contribuições adicionais para os planos de benefícios, os ganhos atuariais podem reduzir a necessidade de contribuições. O financiamento adequado é crucial para garantir que os planos de benefícios possam cumprir suas obrigações futuras. Por isso é importante que as organizações compreendam e avaliem regularmente os ganhos e perdas atuariais, ajustando suas estratégias de financiamento e gestão de riscos conforme necessário para garantir a sustentabilidade de seus planos de benefícios de longo prazo.

9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 1º de janeiro	R$ 307.443.279,24	R$ 352.450.423,88
Custo dos Juros	R$ 16.448.215,44	R$ 18.856.097,68
Custo da Atualização Monetária	R$ 14.207.292,12	R$ 16.287.121,78
Contribuições Arrecadadas	R$ 109.287,98	R$ 92.862.420,92
Benefícios Pagos	R$ 30.167.586,80	R$ -
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 31 de dezembro	R$ 353.227.083,39	R$ 434.711.639,75
Ganho/(Perda) Atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valor computados por diferença)	**R$ 14.930.002,23**	**R$ (139.980.417,33)**

Portanto, encontramos um total de R$ 125.050.415,10 registrados como perda atuarial entre o início e o final do exercício de 2023.

10. PATRIMÔNIO DO PLANO

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022 entende-se por ativos garantidores o montante dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 23
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Para a elaboração da avaliação atuarial foi informado o valor de R$ 788.566.191,67 (setecentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2023, retirando a reserva administrativa conforme demonstra a tabela abaixo.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para a apuração do resultado técnico do Plano.

10.1 PATRIMÔNIO ESPECIFICADO

Referência	Valor
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	R$ 666.522.738,07
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 117.552.510,02
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	R$ 13.172.221,46
Total de Recursos Investidos	R$ 797.247.469,55
Saldo de Reserva Administrativa em 31/12/2023	R$ 8.681.277,88
PATRIMÔNIO DO PLANO	R$ 788.566.191,67
Aplicações em Segmento Imobiliário – RPPS	R$ 0,00
Aplicações em Enquadramento – RPPS	R$ 0,00
Títulos e Valores não sujeito ao Enquadramento – RPPS	R$ 0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	R$ 0,00

Fonte: Encerramento Financeiro em 31 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo RPPS.

11. RESULTADO APURADO

Provisão Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representando a totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). *Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente para a data da avaliação atuarial (valor presente) considerando todas as hipóteses atuariais.* A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos se refere aos servidores aposentados e pensionistas, e de

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 24
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

OstrosPrev - Rio
Fls: 54
Rubrica

Benefícios a Conceder se refere aos servidores ativos. Ao se calcular a diferença entre Patrimônio Líquido e as Provisões Matemáticas obtemos o Resultado Técnico do Plano, que pode ser superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo.

Com base nos dados cadastrais, bem como utilizando as hipóteses atuariais e os métodos de financiamento anteriormente mencionados, apresentamos o quadro a seguir com as Obrigações, o Patrimônio e o Resultado do Plano:

Código	Referência	Valor
2.2.7.2.0.00.00	**Provisões Matemáticas a Longo Prazo**	**R$ 787.938.723,14**
2.2.7.2.1.03.00	**Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 353.227.083,39**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 354.556.281,27
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R$ 1.056.478,24
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R$ 272.719,64
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios A Conceder**	**R$ 434.711.639,75**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 962.019.229,10
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	R$ 287.403.777,63
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R$ 143.701.888,81
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	R$ 96.201.922,91
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R$ 0,00
2.3.0.0.0.00.00	**Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial)**	**R$ 788.566.191,67**
2.3.7.1.1.00.00	**Déficit ou Superávit Acumulado**	R$ 627.468,53

*O plano de amortização em vigor na legislação do Instituto de Previdência não está sendo aqui demonstrado em função da necessidade de apuração do resultado atuarial e dimensionamento do novo plano de amortização.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 25
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

12. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários à formação das provisões para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, podemos entender que o Equilíbrio Atuarial é a *"garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere"*.

Custos discriminados por Tipo de Benefício:

DESCRIÇÃO	BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R$) - (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) - (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R$) - (A*B)
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 316.383.969,33	17,96%	R$ 56.823.345,55
Aposentadoria Especial	R$ 316.383.969,33	10,36%	R$ 32.776.594,57
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R$ 316.383.969,33	0,83%	R$ 2.625.986,95
Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	R$ 316.383.969,33	0,41%	R$ 1.297.174,27
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R$ 316.383.969,33	0,16%	R$ 506.214,35
Pensão por Morte	R$ 316.383.969,33	0,57%	R$ 1.803.388,63
Custeio Administrativo	R$ 316.383.969,33	2,71%	R$ 8.574.005,57
TOTAL		**33,00%**	**R$ 104.406.709,88**
Folha Bruta de Servidores ativos, aposentados e pensionistas.	R$ 504.353.268,80	1,70%	R$ 8.574.005,57

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 26
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

O Custo Normal para o exercício 2024 é de 33,00% (trinta e três por cento), já considerando a Taxa de Administração de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento), referente a taxa de administração importante observar que a taxa administrativa de juros de 2,71% foi mensurada tomando como parâmetro de sua aplicação o **salário de contribuição** do servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência, que é a taxa equivalente a 1,70% quando aplicado a **remuneração bruta** dos mesmos, conforme demonstra tabela acima.

As alíquotas ficam distribuídas da seguinte forma:

Contribuições	Valor
Patronal	22,00%
Servidor	11,00%
Aposentados e Pensionistas *	11,00%

*Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 27
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES

	PROVISÕES MATEMÁTICAS		
Referência	**2024**	**2023**	**2022**
Provisões Matemáticas a Longo Prazo	**R$ 787.938.723,14**	**R$ 659.893.703,12**	**R$ 606.773.195,48**
Provisões de Benefícios Concedidos	**R$ 353.227.083,39**	**R$ 307.443.279,24**	**R$ 233.187.479,66**
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R$ 354.556.281,27	R$ 308.624.006,69	R$ 233.974.907,79
Contribuição do Ente	R$ -	R$ -	R$ -
Contribuição do Inativo	R$ 1.056.478,24	R$ 1.180.727,45	R$ 787.428,13
Contribuição do Pensionista	R$ 272.719,64	R$ -	R$ -
Compensação Previdenciária	R$ -	R$ -	R$ -
Provisões de Benefícios a Conceder	**R$ 434.711.639,75**	**R$ 352.450.423,88**	**R$ 373.585.715,82**
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R$ 962.019.229,10	R$ 1.657.156.338,02	R$ 1.133.486.379,00
Contribuição do Ente	R$ 287.403.777,63	R$ 714.247.028,26	R$ 388.001.879,97
Contribuição do Ativo	R$ 143.701.888,81	R$ 432.876.986,82	R$ 235.152.654,53
Compensação Previdenciária	*R$ 96.201.922,91*	*R$ 157.581.899,06*	*R$ 136.746.128,68*
Patrimônio Garantidor	**R$ 788.566.191,67**	**R$ 673.632.777,63**	**R$ 610.859.555,57**
Resultado Atuarial	**R$ 627.468,53**	**R$ 13.739.074,51**	**R$ 4.086.360,09**

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 28
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Fls.: 56
Rubrica

DVALONI
CONSULTORIA

	CUSTO NORMAL		
Referência	2024	2023	2022
Aposentadoria Programada	17,96%	12,06%	12,02%
Aposentadoria Especial Professor	10,36%	6,82%	8,55%
Reversão de Aposentadoria Programada	0,83%	1,51%	1,48%
Aposentadoria por Invalidez	0,41%	2,65%	2,16%
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	0,16%	1,00%	0,82%
Pensão por Morte de Ativo	0,57%	2,56%	2,12%
Administração	2,71%	2,56%	2,00%

14. DURAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

Segundo o art. 3° da Instrução Normativa Previc nº 33, de 2020:

"Art. 3° A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, conforme a fórmula constante do Anexo a esta Instrução."

O cálculo da duração do passivo, que foi desenvolvida por Macaulay, é a média ponderada, a valor presente, do tempo que se espera receber os juros mais os benefícios do plano, ou seja, é o tempo médio em que o servidor deve esperar para receber, em valores atualizados, tais benefícios investidos. Assim sendo, para encontrar a duração do passivo de um determinado plano, utilizamos as informações provenientes de um fluxo atuarial probabilístico anual dos pagamentos futuros de benefícios líquidos de contribuição (concedidos e a conceder), onde é considerada todas as probabilidades de recebimento de benefício do plano (pensão por morte em atividade, aposentadoria por invalidez + reversão

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 29
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

em pensão e aposentadoria programada + reversão em pensão). Segue abaixo a formulação.

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^{n} \left| \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} * (i-0,5) \right) \right|}{\sum_{i=1}^{n} \left| \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \right|}$$

Onde:

Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, relativos ao i-ésimo prazo;

i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e

TA = a taxa real anual de juros aplicada no ano anterior pelo respectivo plano de benefícios. 7

Conforme § 2º, art. 35, Seção VIII, da Portaria nº 1.467, de 02 junho de 2022:

"Art. 35

[...]

§ 2º A duração do passivo, a ser expressa em ano, será utilizada para:

I - a definição da taxa de juros parâmetro a ser aplicada para a hipótese de taxa de juros da avaliação atuarial; e

II - o cálculo do prazo máximo do plano de amortização e do valor do déficit atuarial a ser equacionado"

De acordo com a Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que em seu art.1º, determina:

"Art. 1º O Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 30
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Fls.: 57
Rubrica

DVALONI
CONSULTORIA

Pontos de duração do passivo (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a) para Avaliação Atuarial de 2024	Pontos de duração do passivo (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a) para Avaliação Atuarial de 2024
1,00	2,72	18,00	4,88
1,50	3,04	18,50	4,89
2,00	3,32	19,00	4,90
2,50	3,54	19,50	4,91
3,00	3,71	20,00	4,92
3,50	3,85	20,50	4,93
4,00	3,97	21,00	4,93
4,50	4,07	21,50	4,94
5,00	4,15	22,00	4,95
5,50	4,22	22,50	4,96
6,00	4,29	23,00	4,96
6,50	4,34	23,50	4,97
7,00	4,39	24,00	4,97
7,50	4,44	24,50	4,98
8,00	4,48	25,00	4,99
8,50	4,52	25,50	4,99

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 31
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

9,00	4,55		26,00	5,00
9,50	4,58		26,50	5,00
10,00	4,61		27,00	5,00
10,50	4,64		27,50	5,01
11,00	4,66		28,00	5,01
11,50	4,68		28,50	5,02
12,00	4,71		29,00	5,02
12,50	4,73		29,50	5,02
13,00	4,75		30,00	5,03
13,50	4,76		30,50	5,03
14,00	4,78		31,00	5,04
14,50	4,79		31,50	5,04
15,00	4,81		32,00	5,04
15,50	4,82		32,50	5,04
16,00	4,84		33,00	5,04
16,50	4,85		33,50	5,04
17,00	4,86		34,00 ou mais	5,10
17,50	4,87			

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 32
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Folha: 56
Rubrica

15. CONCLUSÃO

Este relatório apresenta a situação financeira e atuarial do plano previdenciário dos servidores do município de Rio das Ostras, demonstrando o custo necessário para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e garantia de sua solvência.

Cabe ressaltar, que a não observância as alíquotas apontadas nas Avaliações Atuariais desde o exercício de 2020, ocasionou uma insuficiência de arrecadação de aproximadamente R$ 38,4 milhões, em valores originais, ou seja, é necessário que a legislação municipal, deva manter-se aderente ao custo reavaliado e a não adoção das alíquotas de contribuição propostas nesse estudo, ou mesmo a sua adoção de forma intempestiva, colocam em risco o equilíbrio e solvência supracitada.

Os recursos financeiros calculados atuarialmente, que devem ser constituídos para assegurar aos beneficiários do plano de previdência, ativos, inativos e pensionistas, a garantia do pagamento de seus benefícios futuros, serão formados não só com os pagamentos e repasses das contribuições previdenciárias, mas também com a boa gestão dos recursos acumulados, reavaliação atuarial periódica, manutenção de uma boa base de dados entre outros.

Certificamos que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada pelas normas vigentes, para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e os resultados apresentados, desde que, mantida a regularidade dos repasses previdenciários propostos nesta avaliação, garantem o equilíbrio financeiro e atuarial, e solvência do sistema.

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial constante deste relatório, informo que o plano encontra-se financeiramente superavitário e atuarialmente superavitário; As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em hipóteses sobre eventos futuros; Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral enviado pelo Instituto, referente aos servidores ativos, inativos e seus dependentes e é de suma importância que essas informações sejam fidedignas, visto que houve dois pensionistas em que não foram divulgados o valor mensal do benefício recebido por cada, a coluna do tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor da pensão não foi informado, contudo a idade indicou ser menores de 21 anos, foram projetados como filhos não

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 9701/2024
Folha: 33
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

emancipados e apresentou-se dois instituidores através do CPF e Matrícula um como pai de dois pensionistas menores de 21 anos, sendo levado a composição de três filhos não emancipados e o outro a pensionista menor de 21 anos, sendo levado a composição de dois filhos não emancipado a estes instituidores falecidos, sendo assim utilizado como parâmetro o valor recebido por estes irmãos informado.

As Tábuas Biométricas utilizadas na avaliação atuarial seguem em anexo a esse relatório.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste relatório devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos no Instituto de Previdência, como segregação de massa por exemplo.

Sendo assim e diante do exposto, declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, de 11 janeiro de 2024.

DANIEL BARBOSA VALONI
Atuário Reg. 2250

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 9701/2024
Folha: 34
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Ostraprev - Rio das Ostras Previdência
Fls.: 59
Rubrica

DVALONI
CONSULTORIA

ANEXOS

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 37012024
Folha: 35
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI CONSULTORIA

TÁBUAS BIOMÉTRICAS - UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Idade	IBGE-2022 – Masculina – Extrapolada MPS	qxi - IAPB 55	IX ALVARO VINDAS	IBGE 2022 – Feminina - Extrapolada MPS
0	0,01394032	0	0,000000	0,01168638
1	0,00093524	0	0,000000	0,00086714
2	0,00071899	0	0,000000	0,00063078
3	0,00055583	0	0,000000	0,00046448
4	0,00043479	0	0,000000	0,00035084
5	0,00034678	0	0,000000	0,00027575
6	0,00028476	0	0,000000	0,00022887
7	0,00024328	0	0,000000	0,00020277
8	0,00021877	0	0,000000	0,00019210
9	0,00020948	0	0,000000	0,00019402
10	0,00021608	0	0,000000	0,00020646
11	0,00024218	0	0,000000	0,00022838
12	0,00029542	0	0,000000	0,00025868
13	0,00039015	0	0,000000	0,00029593
14	0,00054643	0	0,000000	0,00033857
15	0,00078962	0,2762	0,000575	0,00038434
16	0,00113173	0,2231	0,000573	0,00043118
17	0,00155032	0,1825	0,000572	0,00047686
18	0,00198246	0,1467	0,000570	0,00051971
19	0,00233505	0,1174	0,000569	0,00055852
20	0,00256261	0,0967	0,000569	0,00059329
21	0,00266742	0,0824	0,000569	0,00062467
22	0,00269288	0,0728	0,000569	0,00065376
23	0,00269115	0,0665	0,000570	0,00068177
24	0,00268815	0,062	0,000572	0,00070937
25	0,00269859	0,0606	0,000575	0,00073707
26	0,00271885	0,0597	0,000579	0,00076497
27	0,00274135	0,0588	0,000583	0,00079319
28	0,00276133	0,058	0,000589	0,00082236
29	0,00277597	0,0573	0,000596	0,00085346
30	0,00278812	0,0565	0,000605	0,00088815
31	0,00280239	0,0558	0,000615	0,00092838
32	0,00282364	0,055	0,000628	0,00097583
33	0,00285647	0,0543	0,000643	0,00103203
34	0,00290298	0,0536	0,000660	0,00109734

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 97012024
Folha: 36
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

OstrasPrev - Rio das Ostras RJ
Fls.: 60
Rubrica

DVALONI
CONSULTORIA

35	0,00296440	0,0532	0,000681	0,00117147
36	0,00304091	0,0529	0,000704	0,00125340
37	0,00313263	0,0527	0,000732	0,00134168
38	0,00324125	0,0526	0,000764	0,00143613
39	0,00336955	0,0525	0,000801	0,00153740
40	0,00352213	0,0524	0,000844	0,00164823
41	0,00370468	0,0523	0,000893	0,00177273
42	0,00392130	0,0522	0,000949	0,00191448
43	0,00417495	0,0521	0,001014	0,00207669
44	0,00446357	0,052	0,001088	0,00225897
45	0,00478114	0,0519	0,001174	0,00245794
46	0,00511912	0,0523	0,001271	0,00266751
47	0,00546707	0,0543	0,001383	0,00287938
48	0,00582209	0,0578	0,001511	0,00308920
49	0,00618776	0,0618	0,001657	0,00329627
50	0,00657882	0,0668	0,001823	0,00350708
51	0,00701919	0,071	0,002014	0,00373407
52	0,00753027	0,0754	0,002231	0,00398966
53	0,00813168	0,0781	0,002479	0,00428653
54	0,00882784	0,0026	0,002762	0,00463134
55	0,00960776	0,0029	0,003089	0,00502514
56	0,01044946	0,00326	0,003452	0,00546481
57	0,01131952	0,00371	0,003872	0,00594272
58	0,01219856	0,00425	0,004350	0,00645572
59	0,01308467	0,00491	0,004895	0,00700615
60	0,01400180	0,00572	0,005516	0,00760503
61	0,01500160	0,00671	0,006223	0,00827339
62	0,01613308	0,0079	0,007029	0,00903167
63	0,01744027	0,00933	0,007947	0,00989849
64	0,01893891	0,01107	0,008993	0,01088061
65	0,02060665	0,01317	0,010183	0,01196766
66	0,02240209	0,01568	0,011542	0,01314058
67	0,02426259	0,01865	0,013087	0,01437106
68	0,02615271	0,0222	0,014847	0,01564602
69	0,02808412	0,02641	0,016852	0,01697945
70	0,03011652	0,03143	0,019135	0,01841478
71	0,03237282	0,03741	0,021734	0,02003559
72	0,03497063	0,04451	0,024695	0,02192773
73	0,03800373	0,05297	0,028066	0,02416876

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 9701/2024
Folha: 37
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

74	0,04150990	0,06303	0,031904	0,02680608
75	0,04542311	0,07501	0,036275	0,02982294
76	0,04963972	0,08926	0,041252	0,03317326
77	0,05402300	0,10622	0,046919	0,03677748
78	0,05850429	0,12641	0,055371	0,04058891
79	0,06317835	0,15042	0,060718	0,04466077
80	0,06825638	0,179	0,069084	0,04912981
81	0,07412252	0,21301	0,078608	0,05426806
82	0,08113914	0,25349	0,089453	0,06035468
83	0,08950872	0,30165	0,101800	0,06758119
84	0,09923260	0,35896	0,115859	0,07600319
85	0,10984481	0,42716	0,131805	0,08532962
86	0,12067368	0,50832	0,150090	0,09508786
87	0,13095818	0,60491	0,170840	0,10468715
88	0,14011900	0,71984	0,194465	0,11363776
89	0,14824709	0,85661	0,221363	0,12195353
90	0,14916785	0	0,251988	0,12521323
91	0,15715547	0	0,000000	0,13372595
92	0,16644006	0	0,000000	0,14334904
93	0,17731217	0	0,000000	0,15431544
94	0,19015160	0	0,000000	0,16692603
95	0,20546321	0	0,000000	0,18157550
96	0,22393052	0	0,000000	0,19879045
97	0,24649751	0	0,000000	0,21928663
98	0,27449561	0	0,000000	0,24405653
99	0,30984256	0	0,000000	0,27450583
100	0,35535051	0	0,000000	0,31266697
101	0,41517031		0,000000	0,36152793
102	0,49525730		0,000000	0,42549372
103	0,60297368		0,000000	0,51080275
104	0,74177440		0,000000	0,62471642
105	0,89029687		0,000000	0,76841300
106	0,98242761		0,000000	0,91272000
107	0,99963985		0,000000	0,98927678
108	0,99999987		0,000000	0,99987049
109	1,00000000		0,000000	0,99999998
110	1,00000000		0,000000	1,00000000
111	1,00000000		0,000000	1,00000000
112			0,000000	

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 9702/2024
Folha: 38
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

DVALONI
CONSULTORIA

113			0,000000	
114			0,000000	
115			0,000000	

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 39
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027
Processo nº 43/202415
Fls: 86
Rúbrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Ao Gabinete do Prefeito,

Juntei aos autos cálculo atualizado do impacto orçamentário-financeiro para adequação da alíquota previdenciária patronal para 22,00% (fls. 84/85).

Anexei, na contracapa do pp, Declaração do Ordenador de Despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, II, que deverá ser assinada pelo Sr. Prefeito e juntada nos autos.

Informo que o comprometimento da despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida reduziu de 53,61% do 1º quadrimestre de 2024 para 52,12% no 2º quadrimestre de 2024 (fl. 83).

Informo novamente que assunto similar e mais abrangente, pois altera também a natureza jurídica do OstrasPrev, está sendo tratado no processo administrativo nº 41/2024IS-OstrasPrev.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

II – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 16, Inciso I, Lei 101/2000 – PA 043/2024IS-OstrasPrev

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro						
Item	Cálculo Anual			IMPACTO FINANCEIRO		
	Atual	Proposta	Impacto	2024 (1)	2025 (2)	2026 (2)
Contribuição Patronal	13.666.646,82	21.173.678,95	7.507.032,13	1.251.172,02	7.844.848,56	8.197.866,75
TOTAL	13.666.646,82	21.173.678,95	7.507.032,13	1.251.172,02	7.844.848,56	8.197.866,75
IMPACTO SOBRE A RECEITA TOTAL				0,1089%	0,6613%	0,6704%

LOA nº 2960/2023			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	2024	2025	2026
RECEITA TOTAL	1.149.094.420,00	1.185.405.804,00	1.222.964.627,00

(1) – Cálculo de 2024 de novembro e dezembro.

(2) – Valores corrigidos em 4,50% sobre o ano anterior.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Matr. 7292-1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 920/2024
Folha: 40
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Continuação do Processo
Processo nº 920/2024 85
Rubrica

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I – PREMISSAS E METODOLOGIA DO CÁLCULO

art. 16, § 2º, da Lei 101/00

A presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro visa a atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, no que se refere à ação governamental que acarreta aumento da despesa de caráter continuado, referente à adequação da alíquota previdenciária patronal para 22,00%, conforme Ofício PRES/OSTRASPREV nº 049/2024 (fl. 02), Despacho DIFI (fls. 40/44), Relatório de Avaliação Atuarial Anual (fls. 45/61), Informações financeiras do OstrasPrev (fls. 55/55v), Projeto de Lei (fls. 72) e despacho da PGM (fls. 78/82), integrantes do PA nº 043/2024IS - OstrasPrev.

O cálculo do impacto considerou:

- Pagamento mensal da diferença da alíquota previdenciária patronal de 14,20% para 22,00% nos anos de 2024, 2025 e 2026, totalizando um aumento médio mensal de despesa de **R$ 625.586,01**.
- Para o ano de 2024, o aumento previsto da despesa de **R$ 1.251.172,02** é referente aos meses de novembro e dezembro.
- Expectativa de revisão geral e anual das contribuições em 4,50% para o ano de 2025 e 2026, cujo índice representa a estimativa de inflação para os períodos.

Dessa forma, o impacto financeiro sobre a receita corrente líquida será:

2024	2025	2026
0,1089%	0,6618%	0,6704%

Informo que o total da despesa líquida com pessoal, em relação à receita corrente líquida, apresentou uma redução de comprometimento de 53,61% no 1º quadrimestre de 2024 (fl. 62) para 52,12% no 2º quadrimestre de 2024 (fl. 83).

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUN. Mário Alves Barão Filho Secretário Mun. de Gestão Pública Matr. 7282-1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 970/2024
Folha: 41
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Digitalizado com CamScanner

Ao
Chefe do Expediente
A/C Bruno Carvalho Balthazar Lessa

Segue a Processo Administrativo nº 970/2024, Projeto de Lei nº 29/2024 – Ofício nº 210/2024.

Para arquivo e anotações que se fizerem necessárias por este Departamento.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2024.

Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alexander de Moura Rei
DIRETOR
Matrícula.: 040